

LEI MUNICIPAL Nº 4320
PROJETO DE LEI Nº 4588

“REVOGA O ARTIGO 52 DA LEI MUNICIPAL 4.133 DE 21.07.2014.”

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, aprovou, e o PREFEITO MUNICIPAL, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o Artigo 52 da Lei Municipal nº 4.133, de 21 de julho de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 25 de fevereiro de 2016.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal